

CENTRO ACADEMICO DO AGRESTE DA UFPE

Aviso de Contratação 7/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2026	150119-CENTRO ACADEMICO DO AGRESTE DA UFPE	WAGNER LEAL GUIMARAES FILHO	14/09/2026 16:33 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	66/2026	23076.020297/2026-80

1. DO OBJETO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

66/2026

CONTRATANTE (UASG)

150119 - CENTRO ACADEMICO DO AGRESTE DA UFPE

OBJETO

Aquisição de Refrigeradores Duplex Frost Free, capacidade 451 a 500 L.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 42.845,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/09/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 66/2026

(Processo Administrativo nº 23076.020297/2026-80)

Torna-se público que o Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, por meio da Gerência de Compras, sediado na Avenida Marielle Franco, s/n, BR 104, Km 59, Nova Caruaru, Caruaru-PE, CEP: 55.014-900, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Refrigeradores Duplex Frost Free, capacidade 451 a 500 L, para diversos setores do Núcleo de Ciências da Vida do Centro Acadêmico do Agreste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refrigerador Duplex, Capacidade Refrigeração: 451 a 500L, Sistema Degelo: Frost Free, Características Adicionais: Descongelamento Automático, Alimentação Elétrica 220V, Com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE classe A, garantia mínima de 12 meses.	253537	Unidade	11	R\$ 3.895,00	R\$ 42.845,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.2.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.4 e 3.2.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.2.4 e 3.2.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.3, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. conter vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do

item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar;

Caruaru, 14 de setembro de 2026.

José Dilson Beserra Cavalcanti
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste (CAA)
SIAPE nº 1528949

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo.

WAGNER LEAL GUIMARAES FILHO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 16:33:21.

Despacho: De acordo.

EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO

Equipe de apoio

Despacho: Aprovo.

JOSE DILSON BESERRA CAVALCANTI

Autoridade competente

CENTRO ACADEMICO DO AGRESTE DA UFPE

Termo de Referência 13/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2026	150119-CENTRO ACADEMICO DO AGRESTE DA UFPE	WAGNER LEAL GUIMARAES FILHO	14/09/2026 15:17 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	66/2026	23076.020297/2026-80

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23076.020297/2026-80)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Refrigeradores Duplex Frost Free, capacidade 451 a 500 L, para atender às necessidades do Núcleo de Ciências da Vida do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refrigerador Duplex, Capacidade Refrigeração: 451 a 500L, Sistema Degelo: Frost Free, Características Adicionais: Descongelamento Automático, alimentação elétrica 220V, Com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE classe A, garantia mínima de 12 meses.	253537	Unidade	11	R\$ 3.895,00	R\$ 42.845,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 dias** contados da **emissão da Nota de Empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 24134488000108-0-000007/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 27/03/2025;
- III) Id do item no PCA: 493;
- IV) Classe/Grupo: 4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO;
- V) Identificador da Futura Contratação: 150119-66/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

- 4.3.1. A não prestação dos serviços ensejará em não pagamento dos valores devidos pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Marielle Franco, s/n, BR 104, Km 59, Nova Caruaru, Caruaru-PE, CEP: 55.014-900

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** (**cinco décimos por cento**) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **25** (**vinte e cinco**) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15%** (**quinze por cento**) a **20%** (**vinte por cento**) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5%** (**cinco por cento**) a **10%** (**dez por cento**) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **1%** (**um por cento**) a **5%** (**cinco por cento**) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1%** (**um por cento**) a **2%** (**dois por cento**) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5%** (**cinco décimos por cento**) a **1%** (**um por cento**) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/07/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: aquisição de bens com valor inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- 9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 42.845,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. A estimativa do preço foi obtida seguindo os critérios dispostos na IN nº 65/2021 – Seges, que dispõe sobre os procedimentos de pesquisa de mercado, art. 5º, incisos I e IV: ferramenta Pesquisa de Preços do Compras.gov.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Caruaru, 11 de setembro de 2026.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Caruaru-PE, 37ª Seção Judiciária, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo.

WAGNER LEAL GUIMARAES FILHO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 15:17:47.

Despacho: De acordo.

EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO

Equipe de apoio

Despacho: Aprovo.

JOSE DILSON BESERRA CAVALCANTI

Autoridade competente

CENTRO ACADEMICO DO AGRESTE DA UFPE

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23076.020297/2026-80

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de processo para aquisição de equipamentos de refrigeração destinados ao Núcleo de Ciências da Vida do CAA, incluindo Laboratórios, Unidade de Saúde e Biotérios. A aquisição contempla 11 (onze) refrigeradores duplex frost free, com capacidade entre 451 a 500 L.

2.2. O curso de Medicina do CAA é desenvolvido com a adoção de diversas aulas práticas, realizadas nos laboratórios do NCV. Além disto, compõem o NCV a Unidade de Saúde, que presta atendimentos assistenciais à comunidade acadêmica e externa.

2.3. Para realização dessas atividades, os equipamentos de refrigeração são essenciais para a conservação de insumos, medicamentos e materiais termolábeis.

2.4. Além disto, os servidores vinculados às diferentes unidades do NCV realizam trabalho presencial nos turnos manhã, tarde e noite, necessitando realizar suas refeições nas dependências do CAA. Desta forma, faz-se necessário equipar copas e cozinhas com refrigeradores para permitir o armazenamento de alimentos.

2.5. A aquisição configura ação estruturante para aprimoramento das instalações e equipamentos disponíveis, fortalecendo as condições adequadas de trabalho, segurança e continuidade dos serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro Acadêmico do Agreste	José Dilson Beserra Cavalcanti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata-se de aquisição, através de dispensa de licitação, de Refrigeradores Duplex Frost Free, capacidade 451 a 500 L, para atender às necessidades do Núcleo de Ciências da Vida do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Refrigerador Duplex, Capacidade Refrigeração: 451 a 500L, Sistema Degelo: Frost Free, Características Adicionais: Descongelamento Automático,	253537	Unidade	11

	alimentação elétrica 220V, Com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia–ENCE classe A, garantia mínima de 12 meses.			
--	--	--	--	--

Requisitos Gerais da Contratação

4.2. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia–ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4.3. Os equipamentos devem ser compatíveis com a tensão nominal padrão do estado de Pernambuco (220V).

4.4. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento.

4.5. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e demais vícios apresentados durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

Requisitos de Sustentabilidade

4.6. Foram encontrados os seguintes critérios de sustentabilidade para o objeto desta contratação, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.7. Os equipamentos deverão observar a legislação ambiental aplicável, bem como os requisitos de segurança, eficiência e responsabilidade ambiental pertinentes à sua fabricação, comercialização e utilização.

4.8. As embalagens deverão ser adequadas à proteção dos equipamentos durante o transporte e, sempre que tecnicamente viável, utilizar materiais recicláveis, reutilizáveis ou passíveis de reciclagem.

Natureza do Objeto

4.9. De acordo com o inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133, de 2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

4.10. Os itens desta contratação estão incluídos no PGC 2026, conforme Documentos de Formalização de Demanda nº 68/2026.

Local e Condições de Entrega

4.11. Os equipamentos deverão ser entregues no Centro Acadêmico do Agreste (CAA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) - Avenida Marielle Franco, BR 104, KM 59, S/N, Nova Caruaru, Caruaru-PE, 55014-900.

Formalização da Contratação

4.12. A contratação para a aquisição dos materiais será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5. Levantamento de Mercado

5.1. A estimativa do preço foi obtida seguindo os critérios dispostos na ferramenta Pesquisa de Preços do Compras.gov.

5.2. Na consulta realizada, observou-se a mediana de R\$ 3.895,00 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais) para a aquisição de Refrigeradores Duplex Frost Free, capacidade 451 a 500L, conforme pesquisa de preços anexa.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Trata-se de demanda para aquisição de equipamentos de refrigeração para diversos setores do Núcleo de Ciências da Vida, incluindo Laboratórios, Unidade de Saúde e Biotério.

6.2. Considerando os trâmites do processo nº 23076.020297/2026-80, houve autorização para realização das aquisições de 12 (doze) refrigeradores e 3 (freezers), preferencialmente por meio de adesão a atas de registro de preço da instituição.

6.3. Em atenção às demandas constantes no processo em epígrafe, destaca-se que:

- Foram realizadas as aquisições de 3 (três) freezers horizontais, por meio de adesão à Atas de Registro de Preço da UFPE, conforme processos nº 23076.030368/2026-54 e 23076.038610/2026-38;
- Foi realizada a aquisição de 1 (um) Refrigerador, por meio de adesão à Ata de Registro de Preço da UFPE, conforme processo nº 23076.041162/2026-04, utilizando item da ARP nº 78/2025 destinado ao CAA, cujo saldo esgotou após esta aquisição;
- Na tentativa de viabilizar o atendimento da demanda por meio de atas vigentes da UFPE, foram realizadas consultas para adesão a outras ARP's com item compatível com o objeto pretendido. Contudo, não foi possível obter adesão em nenhuma delas.
- Também foi realizada pesquisa de Atas de Registro de Preços de outros órgãos, passíveis de adesão. Nessa busca, foi identificada apenas uma ata com quantitativo suficiente para atendimento da demanda, na qual verificou-se que o fornecedor detentor do registro encontra-se impedido de licitar e contratar com órgãos da Administração Pública Federal, inviabilizando sua utilização.

6.4. Diante do exposto, considerando o esgotamento das alternativas para aquisição por meio de Atas de Registro de Preços e a necessidade de atendimento da demanda remanescente, entende-se ser pertinente a realização da contratação por **Dispensa de Licitação**, em observância aos requisitos legais aplicáveis.

6.5. Desta forma, a solução engloba a **aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, de 11 (onze) Refrigeradores Duplex Frost Free, capacidade 451 a 500L.**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos foram estimados pelo setor demandante em relatório de necessidades, instruído no processo administrativo SIPAC nº 23076.020297/2026-80, cujas quantidades a serem contratadas foram definidas em despacho de autorização do Gabinete do Reitor, constante no mesmo processo.

7.2. A quantidade a ser adquirida por meio de procedimento de dispensa de licitação é de 11 (onze) Refrigeradores Duplex Frost Free, capacidade 451 a 500L.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.845,00

8.1. Trata-se de estimativa de preço obtida pela modalidade pesquisa de preço do portal Compras.gov, utilizando-se a mediana, conforme Instrução Normativa nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento da solução. O material será adquirido de uma única vez.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação faz parte das aquisições de equipamentos de refrigeração destinados ao Núcleo de Ciências da Vida do CAA.

10.2. Os demais itens foram adquiridos mediante Atas de Registro de Preço da UFPE, conforme processos 23076.030368/2026-54, 23076.038610/2026-38 e 23076.041162/2026-04.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2026 do CAA/UFPE.

11.2. Esta contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional 2013-2027 da UFPE, em seu Objetivo Estratégico nº 15 –ampliar, modernizar e manter a infraestrutura física da Universidade

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Assegurar o armazenamento adequado de medicamentos e insumos termolábeis, mantendo as condições de temperatura exigidas pelas normas sanitárias vigentes;

12.2. Reduzir perdas e desperdícios de insumos de saúde, decorrentes de armazenamento inadequado ou falhas na conservação;

12.3. Aprimorar a qualidade e a segurança das aulas práticas do curso de Medicina e dos atendimentos prestados à comunidade acadêmica e aos usuários da Unidade de Saúde do CAA/UFPE;

12.4. Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores do Núcleo de Ciências da Vida, permitindo o armazenamento de alimentos em ambiente de funcionamento ininterrupto;

12.5. Fortalecer a eficiência operacional do Núcleo, garantindo infraestrutura adequada para a continuidade e regularidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias providências para aquisição do objeto, devido a sua natureza.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Espera-se a não ocorrência de impactos ambientais, desde que sejam seguidas as orientações descritas no item 4.4 deste Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável técnica e economicamente, diante da disponibilidade no mercado de fornecedores e de equipamentos compatíveis com as necessidades institucionais. A solução atende à necessidade identificada e apresenta preços compatíveis com a pesquisa realizada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo.

WAGNER LEAL GUIMARAES FILHO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 15:51:44.

Despacho: De acordo.

EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO

Equipe de apoio

Despacho: Aprovo.

JOSE DILSON BESERRA CAVALCANTI

Autoridade competente

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 29/07/2026 12:22

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
24/2026	150119	Concluída	WAGNER LEAL GUIMARAES FILHO

Título: Refrigerador 451 a 500 L

Observações:

Total de itens cotados: 1	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 42.845,0000
----------------------------------	---

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
253537 - Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 480 L, Sistema Degelo: Frost Free , Características Adicionais: Descongelamento Automático	Unidade	11
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.781,0000	R\$ 3.909,3795	R\$ 3.895,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 12,5629% Desvio Padrão: 491,1327 Maior Preço: R\$ 5.700,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 3.450,0000	23/07/2026	Sim
2	I	MPA-FUNDACAO CASA DA CULTURA DE MARABA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 2.500,0000	11/06/2026	Não
3	I	MPA-FUNDACAO CASA DA CULTURA DE MARABA - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 2.445,0000	11/06/2026	Não
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.700,0000	10/06/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.227,0000	26/05/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 4.107,0000	26/05/2026	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - ES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.020,0000	21/05/2026	Sim
8	I	MPR-FUNDAÇÃO ASSISTENC. SOCIAL PONTA GROSSA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.950,0000	18/05/2026	Sim
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -					

9	I	Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.397,1900	14/05/2026	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.619,0000	14/05/2026	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.990,0000	14/05/2026	Sim
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 3.651,2500	04/05/2026	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.748,9900	23/04/2026	Sim
14	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.700,0000	22/04/2026	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4.170,9600	13/04/2026	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 4.167,8000	18/03/2026	Sim
17	I	PMSP-AGENCIA REGULADORA SERVS. PUBL DE S PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.049,6800	19/02/2026	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 3.768,5000	18/02/2026	Sim
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.815,0000	10/02/2026	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 4.141,0000	27/01/2026	Sim
21	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	3	Unidade	R\$ 3.700,0000	06/01/2026	Sim
22	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.577,8100	05/01/2026	Sim
23	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 3.150,0000	29/12/2025	Sim
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 4.400,0000	12/12/2025	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.840,0000	09/12/2025	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 4.136,5400	01/12/2025	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.798,9900	26/11/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4,1000	13/11/2025	Não
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.180,0000	11/11/2025	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.530,0000	11/11/2025	Sim
i 31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 3.999,9900	04/11/2025	Sim
32	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.998,0000	04/11/2025	Não
33	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.154,5700	02/10/2025	Sim
i 34	I	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.781,0000	02/10/2025	Sim
i 35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 3.999,9900	30/09/2025	Sim
36	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.763,0000	26/09/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.450,0000	17/09/2025	Sim
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.348,0000	15/09/2025	Sim
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 3.788,0000	15/09/2025	Sim
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.990,0000	15/09/2025	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE					

41	I	PERNAMBUCO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 3.681,7300	15/09/2025	Sim
42	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 3.465,8200	15/09/2025	Sim
43	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	69	Unidade	R\$ 3.320,0000	15/09/2025	Sim
44	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.267,0000	18/08/2025	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7	Unidade	R\$ 3.952,0000	04/08/2025	Sim
i 46	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.246,1300	30/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Não compõem esta pesquisa de preços cotações em que o objeto descrito não corresponde à contratação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 29/07/2026 12:22

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
24/2026	150119	Concluída	WAGNER LEAL GUIMARAES FILHO

Título: Refrigerador 451 a 500 L

Observações:

Total de itens cotados: 1	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 42.845,0000
----------------------------------	---

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
253537 - Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 480 L, Sistema Degelo: Frost Free , Características Adicionais: Descongelamento Automático	Unidade	11
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.781,0000	R\$ 3.909,3795	R\$ 3.895,0000
Coeficiente de Variação: 12,5629% Desvio Padrão: 491,1327 Maior Preço: R\$ 5.700,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 3.450,0000	23/07/2026	Sim
---	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18036305900222026	23/07/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - SRP para aquisição de materiais Permanentes diversos para o CPA/M-12 e unidades Subordinadas.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	180363	ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
R.E.A. SILVA LTDA	50.273.443/0001-24	RT611	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	MPA-FUNDACAO CASA DA CULTURA DE MARABA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 2.500,0000	11/06/2026	Não
---	---	---	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93097205900062026	11/06/2026	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e Mobiliário em Geral, Destinados à Fundação Casa da Cultura de Marabá, suas Extensões e Órgãos Participantes.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	930972	MPA-FUNDACAO CASA DA CULTURA DE MARABA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	CONSUL	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	MPA-FUNDACAO CASA DA CULTURA DE MARABA - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 2.445,0000	11/06/2026	Não
---	---	---	-----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93097205900062026	11/06/2026	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e Mobiliário em Geral, Destinados à Fundação Casa da Cultura de Marabá, suas Extensões e Órgãos Participantes.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	930972	MPA-FUNDACAO CASA DA CULTURA DE MARABA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	35.334.877 /0001-01	Refrigerador duplex	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.700,0000	10/06/2026	Sim
---	---	---	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92933005900012026	10/06/2026	61	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929330	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MENDES	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	07.487.504 /0001-27	ELECTROLUX	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 4.227,0000	26/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16008205900222025		26/05/2026	103		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de utilização doméstica da "Linha Branca".		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160082	PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ELETROWAY LTDA		60.975.057/0001-38	IB55		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 4.107,0000	26/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16008205900222025		26/05/2026		43		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de utilização doméstica da "Linha Branca".	
Esfera		UASG		Nome UASG		Forma	
Federal		160082		PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA		SISRP	
Fornecedor		Ni Fornecedor		Marca/modelo		Modalidade	
MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		54.298.147/0001-39		1B51		Pregão	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - ES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.020,0000	21/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38922806000462026	21/05/2026	7	Aquisição de equipamentos de refrigeração, purificação de água e utensílios destinados à estruturação das copas da nova sede do CRO-ES, -Bebedouro industrial inox 220V - Fogão elétrico vitrocerâmico 2 bocas 220V -Purificador de água (parede/bancada) 110V -Forno microondas 32L 110V -Fogão elétrico vitrocerâmico 4 bocas 220V -Refrigerador duplex 352L Frost Free 110V -Refrigerador duplex 480L Frost Free -Garrafa térmica 3L aço inox -Chaleira elétrica 1,7L aço inox/vidro 110V -Frigobar 120L
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	389228	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - ES	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
D C DE ASSIS COM E SERVICOS	26.720.651/0001-40	Brastemp Frost Free	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Vitória	Rua Hélio Marconi	29050690	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	MPR-FUNDAÇÃO ASSISTENC. SOCIAL PONTA GROSSA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.950,0000	18/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93171605900062026	18/05/2026	39	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS, destinado a atender ao disposto das Deliberações nº065 /2023 - 059/2025 CEAS/PR e à Resolução nº79/2025 CMAS/PG, do Fundo Municipal de Assistência Social, quanto a Equipamentos e Material Permanente , para uso exclusivo da Associaçãode Atendimento para Portadoras de NecessidadesEspeciais Nossa Senhora de Lourdes (AAPNENSEL)e a Associação Pontagrossense de Emancipação para Deficientes (APEDEF).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	931716	MPR-FUNDAÇÃO ASSISTENC. SOCIAL PONTA GROSSA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	32.691.514/0001-27	MIDEA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.397,1900	14/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45350006000462026	14/05/2026	1	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	453500	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI/RJ	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
64.588.154 ALINE CRISTINE GAINO	64.588.154/0001-29	Brastemp	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Niterói	Rua Presidente Pedreira	24210470	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.619,0000	14/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15588405900022026		14/05/2026	11		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para áreas de convivência estudantil, pedagógica, audiovisual e refeitório do IF Baiano Campus Itaberaba		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		155884	IF BAIANO - CAMPUS ITABERABA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA		20.481.118/0001-96	MDRT650		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.990,0000	14/05/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
15588405900022026			14/05/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para áreas de convivência estudantil, pedagógica, audiovisual e refeitório do IF Baiano Campus Itaberaba		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			155884	IF BAIANO - CAMPUS ITABERABA	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
ALFA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			49.233.193/0001- 10	TF71	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.651,2500	04/05/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
93020805900322026			04/05/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Equipamentos e materiais diversos para utilização na Câmara Municipal de Poá.		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Estadual			930208	CAMARA MUNICIPAL DE POA	SISPP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			29.953.468/0001-82	ELECTROLUX	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			-	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.748,9900	23/04/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15828506000192026		23/04/2026	1		Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para uso estudantil, conforme condições e exigências estabelecidas em instrumento.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		158285	INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS BARREIRINHAS		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA		36.256.818 /0001-17	ELECTROLUX		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MA/Barreirinhas	Barreirinhas	65590000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.700,0000	22/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98922105900272025	22/04/2026	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos permanentes (mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, brinquedos, equipamentos de informática, de sonorização, de monitoramento) destinados às escolas municipais Walter Beze e Ayrton Senna da Silva, integrantes do programa escola em tempo integral da Rede Municipal de Ensino de Anápolis
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	989221	PREFEFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	48.993.720/0001-21	BRASTEMP BRM55FK	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4.170,9600	13/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98217905900162026	13/04/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para Aquisição De Material Permanente Para Atender Às Necessidades Das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	982179	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CARLOS ANTONIO LUCIO DA SILVA	03.106.287/0001-27	Brastemp	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.167,8000	18/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16019206002662026	18/03/2026	1	Aquisição de refrigerador duplex para equipar PNR funcional, segundo especificações e condições constantes no Termo de Referência - CATMAT: 253537.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160192	BASE DE ADM. E APOIO 5º DIVISÃO DO EXÉRCITO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
TEB COMERCIO E SERVICOS LTDA	65.325.350/0001-73	Generico	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Curitiba	Rua Trinta e Um de Março	81150280	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PMSP-AGENCIA REGULADORA SERVS. PUBL DE S PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.049,6800	19/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92872806000372026	19/02/2026	1	Aquisição de material permanente (refrigerador), para alocação nas dependências do 33º Andar do Edifício Grande São Paulo (EGSP)
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	928728	PMSP - AGÊNCIA REG.DE SERV. PÚBL.DO MUN.DE SP	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
F & K BRASIL LTDA	51.607.431/0001-51	electrolux	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Viaduto Chá	01002020	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.768,5000	18/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77000006000832026	18/02/2026	2	Aquisição de televisores e geladeiras será realizada sob demanda, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	770000	SECRETARIA-GERAL DA MARINHA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	54.005.372/0001-30	CONSUL	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Esplanada Ministérios Bloco N	70055900	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.815,0000	10/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98585306001462026	10/02/2026	1	Dispensa Eletronica 0002/2026 - Contratação de empresa especializada para Fornecimento de eletroeletrônicos para atender as demandas da Secretaria de Transição climática e Resiliência Ambiental.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	985853	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA /RJ	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
62.202.546 CARLOS AMERICO GALAXE SEGUNDO	62.202.546/0001-82	Philco	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Maricá	Rua Álvares de Castro	24900880	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.141,0000	27/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16035706000182026	27/01/2026	1	Necessidade de aquisição de material permanente para o setor de provisionamento desta OM
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160357	12 COMPANHIA DE COMUNICACOES	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	55.261.686/0001-66	ml	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Alegrete	Rua Martin Luther King	97545460	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.700,0000	06/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15302905900162025	06/01/2026	143	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de laboratório para as áreas de química, biologia, alimentos, agrárias, ambiental, engenharia civil, engenharia eletrônica, computação, mecânica, matemática, saúde e modelos didáticos,para o Núcleo Regional Oeste da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153029	UTFPR - NÚCLEO REGIONAL OESTE	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	32.691.514/0001-27	MD-RT611	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.577,8100	05/01/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
46231405900062025		05/01/2026		69		Objeto: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais permanentes para o Instituto Cândida Vargas.	
Esfera		UASG		Nome UASG		Forma	
Estadual		462314		INSTITUTO CANDIDA VARGAS		SISRP	
Fornecedor		Ni Fornecedor		Marca/modelo		Modalidade	
SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		50.533.416/0001-43		Electrolux		Pregão	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 3.150,0000	29/12/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15800905900072025		29/12/2025	159		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de APARELHOS ELETRÔNICOS E INFRAESTRUTURA - PERMANENTE, necessários a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), nos termos databela abaixo, conforme condições e exigênciasestabelecidas no Edital de Chamada e seus anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		158009	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
FRANCIELE ELETRO LTDA		47.646.580/0001-52	TF71		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.400,0000	12/12/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98629105902272025		12/12/2025	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos e suporte para micro-ondas.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		986291	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
TECNOLAR LTDA		12.464.652/0001-66	ELECTROLUX		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.840,0000	09/12/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15812305900752025		09/12/2025	37		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		158123	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA		32.691.514/0001- 27	MD-RT650		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 4.136,5400	01/12/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15813205902422025		01/12/2025	71		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e artigos de laboratório para suprir as demandas dos campi Aquidauana, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		158132	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
AMENA CLIMATIZACAO LTDA		46.368.367/0001-63	TF71 480L 220v		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.798,9900	26/11/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
18036205901052025			26/11/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do efetivo do 10º BAEP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.		
Esfera			UASG	Nome UASG		Forma	
Estadual			180362	ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9		SISPP	
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade	
PACKARD TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA			60.089.234 /0001-89	ELECTROLUX		Pregão	
Índice e Valor			Ata	Edital		Compra	
-			-	Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4,1000	13/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38024806000112025	13/11/2025	1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAIS.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	380248	ESP-PENITENCIARIA DE FRANCA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
A2G COMERCIAL LTDA.	03.788.306/0001-42	ELETROLUX	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Franca			1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.180,0000	11/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18034005900412025	11/11/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis e eletrodomésticos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	180340	ESP-CENTRO DE MATERIAL BELICO - CMB	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SUMARC - COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	03.251.476/0001-93	MIDEA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.530,0000	11/11/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
18034005900412025			11/11/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis e eletrodomésticos		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Estadual			180340	ESP-CENTRO DE MATERIAL BELICO - CMB	SISPP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
PACKARD TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA			60.089.234 /0001-89	ELECTROLUX	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			-	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.999,9900	04/11/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
72000006000222025			04/11/2025	7	Aquisição de material permanente		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			720000	ESTADO-MAIOR DA ARMADA	SISPP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
59.756.801 RAQUEL GRANICO PEREIRA DE CARVALHO			59.756.801/0001-24	ELECTROLUX	Dispensa		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			-	-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Esplanada Ministérios Bloco N	70055900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.998,0000	04/11/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92561105900172025		04/11/2025	15		Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preço para futura aquisição de material permanente para atender a demanda do Projeto Saúde Digital /CCBS/UEPA		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		925611	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		30.632.729 /0001-41	Frost Free		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.154,5700	02/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92671206000632025		02/10/2025	1		Contratação de empresa para a aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do Core-CE, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		926712	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
44.013.695 GRACIA CRUZ DE OLIVEIRA		44.013.695/0001-11	similar		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
CE/Fortaleza	Rua Joaquim Nabuco	60125121	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 34	I	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.781,0000	02/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17910206000202025	02/10/2025	2	[DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018 /2025] Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos a fim de atender as necessidades das unidades organizacionais da Empresa Gestora de Ativos – Emgea, conforme as condições, exigências e as quantidades descritas neste Termo de Referência.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	179102	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - DF	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05.207.424/0001-45	PHILCO	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	SBS Quadra 2	70070120	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.999,9900	30/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
72000006000122025	30/09/2025	7	Aquisição de Material Permanente
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	720000	ESTADO-MAIOR DA ARMADA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
59.756.801 RAQUEL GRANICO PEREIRA DE CARVALHO	59.756.801/0001-24	conforme TR	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Esplanada Ministérios Bloco N	70055900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.763,0000	26/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92795005900142025		26/09/2025	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (geladeira e micro-ondas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e detalhadas no Termo de Referência do Anexo I.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		927950	CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA		59.377.104/0001-62	MIDEA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.450,0000	17/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
18015905900352025		17/09/2025	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos diversos para a sala multiuso do 4º BPM/I.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		180159	ESP-COMANDO POLIC.INT.-4 BAURU		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI		37.395.740/0001-84	MIDEA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.348,0000	15/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92808105900192025		15/09/2025	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, destinados ao uso institucional nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana, conforme descrições e quantidades apresentados no termo de referência.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		928081	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
FRANCIELE ELETRO LTDA		47.646.580/0001-52	TF71		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 3.788,0000	15/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15308005900152024		15/09/2025	50		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de LINHA BRANCA (freezers, fogões, fornos microondas, máquina de lavar roupa, refrigeradores e frigobares), conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
VALLE MEDICA LTDA		02.257.228/0001-97	MD-RT645MTA012		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.990,0000	15/09/2025	Sim
----	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15308005900152024	15/09/2025	51	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de LINHA BRANCA (freezers, fogões, fornos microondas, máquina de lavar roupa, refrigeradores e frigobares), conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	52.087.237/0001-55	MIDEA RT645	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 3.681,7300	15/09/2025	Sim
----	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15308005900152024	15/09/2025	34	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de LINHA BRANCA (freezers, fogões, fornos microondas, máquina de lavar roupa, refrigeradores e frigobares), conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	19.918.905/0001-73	CRM56	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

42	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 3.465,8200	15/09/2025	Sim
----	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15308005900152024	15/09/2025	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de LINHA BRANCA (freezers, fogões, fornos microondas, máquina de lavar roupa, refrigeradores e frigobares), conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	MD-RT645MTA01	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

43	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	69	Unidade	R\$ 3.320,0000	15/09/2025	Sim
----	---	---	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15308005900152024	15/09/2025	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de LINHA BRANCA (freezers, fogões, fornos microondas, máquina de lavar roupa, refrigeradores e frigobares), conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MAGAZINE PODEROSO COMERCIO E SOLUCOES LTDA	46.264.947/0001-00	Rt465	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.267,0000	18/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
10231105900042025		18/08/2025	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		102311	ESP-UNESP-ADMINISTRACAO GERAL-C. BOTUCATU		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
CREATIVE LICITACOES LTDA		54.362.519/0001-49	ELECTROLUX		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 3.952,0000	04/08/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
16013605900072025			04/08/2025	89	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente PASA.		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			160136	9º GRUPAMENTO LOGISTICO	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA			21.613.975/0001-65	MDRT650	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 46	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.246,1300	30/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98585306002092025		30/07/2025	1		Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes (eletrodomésticos) de copa e cozinha para atender a demanda da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		985853	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA/RJ		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
57.972.678 DIOGO COSTA DOS SANTOS		57.972.678/0001-53	Eletrolux		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Maricá	Rua Álvares de Castro	24900880	1

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Não compõem esta pesquisa de preços cotações em que o objeto descrito não corresponde à contratação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$